



Projeto de Lei Orçamentária Anual 2013

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DOS ÓRGÃOS/UNIDADES
(Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964)

ÓRGÃO	PRINCIPAIS FINALIDADES/LEGISLAÇÃO
PODER EXECUTIVO	Viabilizar a formulação da política de comunicação social, dar dinamismo à imprensa com a finalidade de cumprir o princípio da publicidade dos atos administrativos e desenvolver propagandas institucionais, promover cerimonial. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE FINANÇAS	Desenvolver o planejamento operacional e a execução política financeira, tributária e econômica do município. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal e administrar o sistema de ensino. Incentivar a prática de esportes, promover a cultura e o turismo no município. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE SAÚDE	Administração da política municipal de saúde e de todas as unidades de saúde do município; Coordenação do sistema único de saúde no âmbito do Município. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Planejamento, execução, controle e avaliação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município e supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços. (Decreto 34/2012)



Projeto de Lei Orçamentária Anual 2013

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Promover a implantação de normas de urbanismo, segundo planos e projetos existentes de acordo com a legislação municipal. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PRODUÇÃO RURAL	Planejar o desenvolvimento rural e coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõem as cadeias produtivas. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Normatizar, orientar e supervisionar as atividades dos Órgãos/Entidades do governo municipal, relativamente à administração de pessoal, material, patrimônio, vigilância e arquivo. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Planejamento, execução, controle e avaliação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município e supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços. (Decreto 34/2012)
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral. (Decreto 34/2012)